



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.405/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Acrescenta o inciso VII ao art. 83 da Lei Municipal 1.691 de 15 de dezembro de 2005.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso VII ao art. 83 da Lei Municipal 1.691 de 15 dezembro de 2005.

“Art. 83 – [...]”

VII – consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, mediante autorização do beneficiário.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 22 de novembro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

